MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 580/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 568/2015, de 23 de novembro de 2015, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 568/2015, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º. O art. 3º, da Lei Municipal nº 568/2015, de 23 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais de números 029/93, 030/93, 031/93, 032/93, 033/93 e 034/93." (**NR**)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de fevereiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal